

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 009/2019

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Patrimônio no âmbito do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

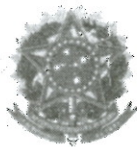


Av. Presidente Vargas, nº 534, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000.

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crrtrj.gov.br - E-mail: radiologia@crrtrj.gov.br

Paulo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2019,

DECIDE:

Art. 1º. Fica criada a Recomposição da Comissão de Patrimônio.

Art. 2º. Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia os seguintes componentes:

Tr. Jorge Luiz Joffre Lourenço – Presidente

Carlos Cesar – Membro

João Wilton Fialho – membro

Gabriele Lovatte Maia - membro

Artigo 3º. No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

II - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

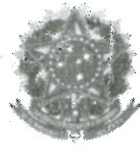


Av. Presidente Vargas, nº 534, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-000.

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br

M. Carlos



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

III - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

V - Propor à Diretoria Executiva a apuração de irregularidades constatadas;

VI - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;

VIII – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria;

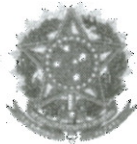
IX – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;

X - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. A Comissão de Patrimônio, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.



Handwritten signature in blue ink



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRTR-RJ 008/2018.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2019.

Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

